



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Edital 144/2015 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE PESQUISA I (prazo determinado)** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços na Unidade de Pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu (UPECLIN), na Faculdade de Medicina e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu.**

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da Faculdade de Medicina, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também exercer atividades externas.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas de pesquisa e no Hospital das Clínicas da FMB.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Faculdade de Medicina de Botucatu.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.388,66 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 04 a 15 de janeiro de 2016.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

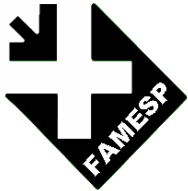
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 15/01/2016**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato poderá acompanhar todos os atos do processo seletivo através do protocolo de inscrição constante no Boleto Bancário.**
 - 1.4. Ter graduação na área da saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional.
 - 1.5. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2.;1.3; 1.4), conforme descritos acima.

Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- ser brasileiro ;
- possuir certificado de conclusão de Ensino Superior em uma das áreas descritas no item 1.4;
- ter 18 anos completos no ato da inscrição;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações do conselho profissional;
- ter bons antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

- conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
- 2. Não será concedida **ISENÇÃO** ou **DEVOLUÇÃO** de taxa de inscrição.
- 3. A não apresentação dos documentos relacionados no título "IV" na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.
- 4. Não serão recebidas inscrições por via postal.

V - DAS PROVAS

1. O processo Seletivo constará de:

A. Prova Escrita composta de 20 questões assertivas e/ou discursivas, inéditas e/ou não inéditas conforme programação abaixo:

- Metodologia Científica (estruturas de projetos);
- Conceitos Básicos de Pesquisa Clínica;
- Biossegurança;
- Fluxo regulatório dos estudos envolvendo seres humanos no Brasil (CEP/CONEP/ANVISA);
- Aspectos éticos da Pesquisa Clínica:
- Competências do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
- Aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade dos sujeitos de pesquisa;
- Registro de Ensaios Clínicos (ICTRP – WHO, clinicaltrials.gov – NIH, REBEC)
- Normas regulatórias Nacionais e Internacionais de Pesquisa Clínica:

a) Código de Nuremberg

b) Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (última revisão de Outubro de 2008)

c) International Conference of Harmonization – Good Clinical Practice GCP 1996

d) Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - OPAS, 2005

e) Buenas Practicas Clínicas: Documento de las Américas - OPAS, 2006

f) **LEIS E DECRETOS FEDERAIS:** Lei 6.360/76 de 23/09/1976 – Ministério da Saúde; Lei nº 8.501 de 30/11/1992; Lei 11.794 de 8/10/2008 - MCT - LEI AROUCA; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 – Lei de Biossegurança.

g) **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE** – Resoluções CNS/MS: 196/96, 240/97, 251/97, 292/99, 301/00, 303/00, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 347/2005, 350/2005; 370/2007, 466/12 e Norma Operacional nº 001/2013.

h) **SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ANVISA:** Resoluções RDC 26/99, 10/01, 103/03, 135/03, 136/03, 197/04, 219/04, 654/06, 34/08, 39/08, 55/10; Instrução Normativa 4/09, 20/2014, 09/2015, 10/2015.

j) Infectious Substances Shipping Guidelines - IATA

k) CFR - Code of Federal Regulations (Revised April 1, 2008) - Title 21 - Parts 11, 50, 54, 56, 312, 314.

l) Rede Nacional de Pesquisa Clínica (RNPC)

m) Gerenciamento de dados em pesquisa clínica

n) Gerenciamento em pesquisa clínica

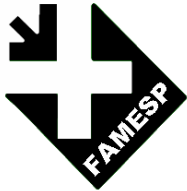
B. ANÁLISE DE CURRÍCULO

O currículo documentado (com cópia de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da **Prova Escrita**, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de pesquisa clínica, de especialização e/ou aprimoramento na área de pesquisa clínica. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros em pesquisa clínica, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada certificado; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada certificado até o máximo de 10 pontos.
5. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos, a critério da banca. Será atribuído 02 pontos para cada certificado, até o máximo de 10 pontos.
5. Cursos de pesquisa clínica, coordenação, monitoria, experiência comprovada em pesquisa clínica e/ou outros correlatos, a critério da banca. Será atribuído 05 pontos para cada certificado/ comprovante até no máximo 30 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos ou currículos entregues posteriormente.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- Prova Escrita.....peso 9 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- Análise de Currículo.....peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia **20 de janeiro de 2016, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP s/nº, Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.

1.1 Os candidatos deverão comparecer em frente ao prédio novo da Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), CENTRAL DE AULAS, no Campus de Rubião Jr., 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

a. Curriculum Vitae (documentado);

b. Comprovante de inscrição (devidamente quitado) e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

c. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham : mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. Serão convocados para Análise do Curriculum os 5 (cinco) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A nota mínima para habilitação será **50 (cinquenta)** pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 9 + \text{Análise de Curriculum} \times 1) / 10$.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço : <http://www.famesp.org.br>

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 23 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
- FAMESP -